



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.953, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 29.695,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais) para atender a Secretaria de Saúde, assim classificado:

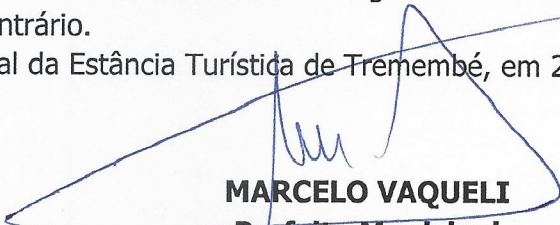
01	EXECUTIVO
11	SECRETARIA DE SAÚDE
012	Seção De Apoio Atenção Básica Do Programa ESF
10.301.0074.2250	Seção de Apoio a Atenção Básica do Programa ESF.
3.3.9030	Material de Consumo..... R\$ 12.695,00
Fonte: 05	Modalidade de Aplicação: 300.2312
3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 12.000,00
Fonte: 05	Modalidade de Aplicação: 300.2312
3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 5.000,00
Fonte: 05	Modalidade de Aplicação: 300.2312

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito, a que se refere o artigo anterior, será para atender a Portaria GM/MS nº 2.222, de 25 de agosto de 2020, do Ministério da Saúde.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência, conforme o que dispõe no artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.773, de 16 de outubro de 2019.

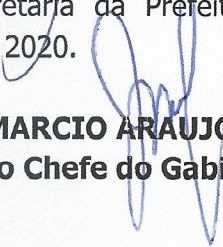
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 21 de outubro de 2020.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de outubro de 2020.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito